

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
BOLSISTA**

Nº 014/2020

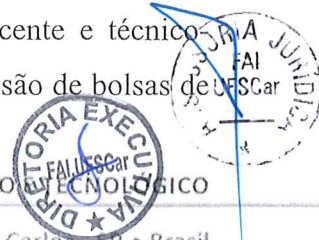
A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, entidade de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, situada no Campus da Universidade Federal de São Carlos, Área Norte, Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos-SP, neste ato representada, na forma de seu Estatuto, por sua Diretora Executiva, a Dra. Fabíola de Moraes Spiandorello, doravante denominada FAI-UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente edital e seus termos, torna pública a abertura **do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva de 02 (dois) bolsistas** para atuação no Projeto nº 13403 UFSCar nº 016/2020 - ProEx nº 7774/2020-51 - Academia de Futebol ProFut: Implantação do Programa Academia & Futebol na UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS coordenado pelo Prof. Osmar Moreira de Souza Junior, do Departamento de Educação Física e Motricidade Humana, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com a Resolução CD/FAI nº 02/2017, o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - PIDICT - visa ao desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e profissional do corpo docente, discente e técnico-administrativo da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar mediante a concessão de bolsas de

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br



incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

1.2. Este edital é voltado, especificamente, para discente regularmente matriculado nos cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física da UFSCar que tenha concluído 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do curso (**Vaga A**), discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFSCar (**Vaga B**).

1.3. Em um prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Edital, o candidato poderá solicitar esclarecimentos e impugnação do presente documento. Decorrido este prazo, o candidato decairá do direito de fazê-lo.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar a título de formação de cadastro de reserva discente regularmente matriculado no curso de Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física da UFSCar que tenha concluído 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do curso (**Vaga A**); discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFSCar (**Vaga B**).

2.2. Todas as atividades dos bolsistas serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador PIDICT.

3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados a título de formação de cadastro de reserva 01 (um) bolsista que esteja cursando Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física da UFSCar que já tenha concluído 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do curso, (**Vaga A**), 01 (um) bolsista que esteja cursando curso de graduação da UFSCar (**Vaga B**) desde que tenham sido selecionados através do processo seletivo descrito neste edital.



FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições dos bolsistas, quando no exercício da atividade, com orientação do supervisor:

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previsto no projeto ou programa;
- b) Apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- c) Fazer referência à sua condição de bolsista PIDICT nas publicações e trabalhos apresentados.

4.2. Os bolsistas deverão dedicar-se a 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em forma de análise do currículo e uma entrevista com o Coordenador do Projeto.

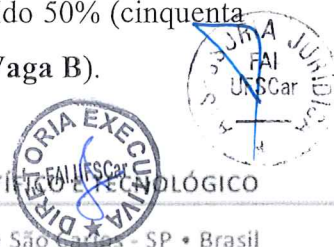
5.2. As entrevistas deverão ser realizadas de forma não presencial, por vídeo conferência pela plataforma google meet (em virtude das medidas emergenciais de prevenção à pandemia da COVID-19) e possui o objetivo de conhecer e interagir com o candidato, a fim de verificar habilidades e competências para o desempenho da função;

5.3. A análise do currículo será realizada pelo Coordenador do Projeto;

5.4. Serão avaliados os seguintes requisitos: a) Versatilidade; b) Proatividade; c) Formação.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa discentes regularmente matriculados no curso de Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física da UFSCar que tenha concluído 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do curso (**Vaga A**), curso de graduação da UFSCar (**Vaga B**).



6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo, Comprovante de Matrícula ou comprovação do ingresso nos cursos conforme descrito no item 6.1 e ficha de inscrição (em anexo) em formato PDF para o e-mail osmar@ufscar.br, com o assunto “Edital 014/2020 no período descrito no Item CRONOGRAMA.

6.3. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A DISCENTES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS.

6.4. Documentação exigida no ato da inscrição: a) Ficha de inscrição preenchida (APÊNDICE A); b) Atestado de matrícula, c) Declaração (APÊNDICE B).

7. DA BOLSA

7.1. Após a formação de cadastro de reserva somente haverá a convocação dos discentes da UFSCar devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais no período de outubro/2020 a março/2022 para a **vaga A**, e no período de outubro/2020 a outubro/2021 para a **vaga B**, podendo este ser prorrogado nos termos da resolução CoEx nº 004/2016 de 20/05/2016.

7.2. O valor da bolsa será de 01 bolsa de R\$ 643,20 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos) e 17 (dezessete) bolsas no valor de R\$ 949,70 (novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) para a **Vaga A**; e 13 (treze) bolsas de R\$ 643,20 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos) para a **vaga B**.

8. CRONOGRAMA



FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

ETAPA	DATA
Publicação do edital	02/09/2020
Período para envio dos currículos	02/09/2020 a 10/09/2020
Período de análise curricular e agendamento de entrevistas	11/09/2020 a 14/09/2020
Entrevistas	15/09/2020
Resultado Final e convocação	18/09/2020

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados no edital N° 014/2020 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

9.2. O bolsista selecionado será comunicado do resultado no dia 18/09/2020.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento das mesmas.

9.4. As bolsas terão vigência de 18 meses para a **vaga A**; 13 meses para a **vaga B**; podendo ser prorrogadas até a vigência do projeto, podendo ser canceladas a qualquer tempo a pedido do coordenador PIDICT ou do próprio bolsista.

9.5. As bolsas serão imediatamente canceladas, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente UFSCar for encerrado.



FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

9.6. As bolsas não se referem a cargo nem emprego público, nem constituem qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI-UFSCar.

9.7. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, 02 de setembro de 2020.



Fabíola de Moraes Spiandorello

Diretora Executiva da FAI.UFSCar



APÊNDICE A

FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA PIDICT

Nome completo: _____

Curso de Graduação: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço residencial: _____

E-mail: _____ (As
comunicações serão realizadas por meio deste endereço eletrônico)

Telefone para contato: _____



FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

APÊNDICE B

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Declaro também estar de acordo com as normas, condições, princípios e exigências estabelecidos no Edital 014/2020.

_____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato(a)



FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br